ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.591 de 18 de junho de 2013.

DENOMINA COMO AVENIDA DOUTOR BRUNO CASSEL ANTIGO TRAÇADO DA RS-122, RECENTEMENTE TRANSFERIDO AO MUNICÍPIO PELO DAER-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Fica denominada como AVENIDA DOUTOR BRUNO CASSEL o antigo traçado da Rodovia RS-122, com 5.587,30 quilômetros de extensão, recentemente transferido pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, através do Termo de Transferência, cuja cópia segue em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 18 dias do mês de junho de 2013.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Tendo em vista o que consta na Lei Municipal nº 2936 de 30 de maio de 2008 ,o parecer jurídico da SAJ/DAER contida no expediente nº 591-04.35/11-2, junto às folhas nº 31 à 34, e a Revisão Antecipada do SRE/2006, o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, através da 1ª SR – Superintendência Regional de Esteio, transfere ao Município de São Sebastião do Caí a Titularidade Definitiva do trecho da Rodovia ERS-122 compreendido entre o Trecho do antigo traçado da ERS-122, iniciando na interseção com variante próximo a Ponte do Arroio Cadeia, até o trevo de acesso norte à cidade numa extensão total de 5.587,30 km, com todos os ônus e deveres sobre o referido trecho, cujas características são:

1) ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO

Pista de Rolamento	7,00	m
Acostamento	1,00	m

2) ESTRUTURA DO PAVIMENTO

Revestimento	5,00	cm
Base	25,00	cm
Sub-base	20,00	cm

3) OBRAS DE ARTE

Material	Concreto Armado	
Extensão	24,50	m
Largura	9,70	m
Passeio		cm

4) RESERVA DE DOMÍNIO

Faixa de Domínio	30	m

5) SINALIZAÇÃO

Placa Indicativa (2,00x1,00)	16	un
Placa Indicativa (2,00x0,50)	04	un
Placa Regulamentação (D=0,80)	12	un
Placa Regulamentação Octogonal	14	un
Placa de Advertência (0,80x0,80)	06	un
Placa Indicativa (1,00 x 0,60)	03	un
Delineadores (0,50x0,60)	09	un

6) DRENAGEM

6.1 – DRENAGEM LONGITUDINAL

Tubo esgoto pluvial D=0,40 m	365,00	m
Tubo esgoto pluvial D=0,60 m	146,00	m
Bocas de Lobo	7,00	un
Sarjeta de concreto STC- 04	67,00	m

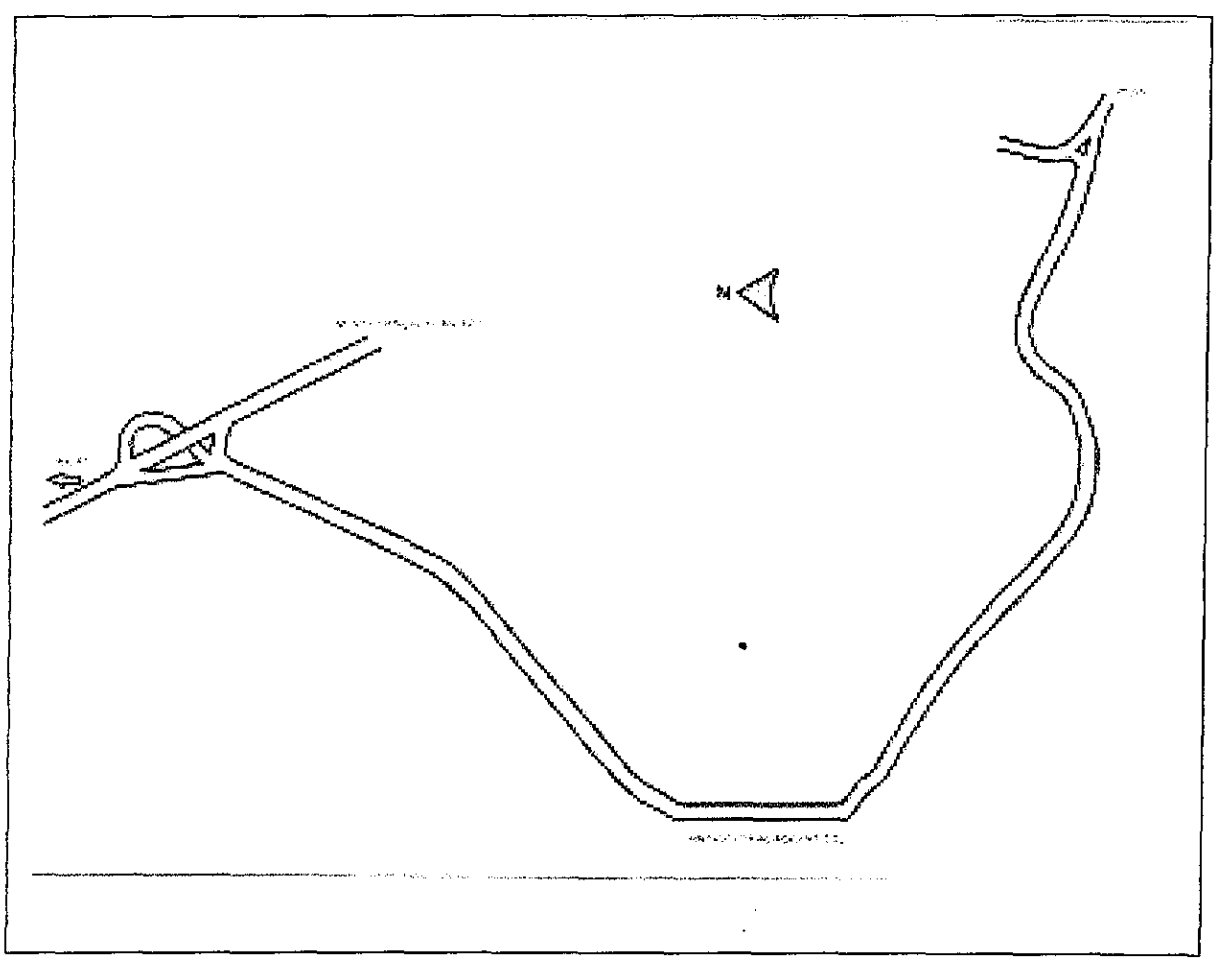
6.2 – DRENAGEM TRANSVERSAL

BSTC 0,60 m	44,50	m
BSTC 1,00 m	24,20	m
BSCC 1,00 x 1,00 m	20,00	m
BSCC 2,00 x 2,00 m	18,00	m
BDCC 2,00 x 2,00 m	24,00	m

7) OBRAS COMPLEMENTARES

Canteiros	m
Passeios	m

8) CROQUIS DO REFERIDO TRECHO



Esteio, 28 de Maio de 2013.

Recebido em 29 de Maio de 2013

Eng. Jorge Henrique V. Fernandes
Mat. 13560.7
SUPERINTENDENTE - 01 SR

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal